



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025.

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

EMENTA

Utilidade Pública. “Associação Preservacionista dos Moradores da APA- Serra do Palmital - APMASP”. Legalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 251/2025, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que “Declara de utilidade pública a Associação Preservacionista dos Moradores da APA- Serra do Palmital - APMASP”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

No mais, não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido a Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 09 de dezembro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

